



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Nota Informativa Conjunta nº 01 PROPLAD/DGP/REITORIA/2018

Manaus/AM, 26 de setembro de 2018

Informa sobre a situação do processo do concurso público para ingresso de servidores, edital de remoção e redistribuição do Instituto Federal do Amazonas-IFAM.

A Pró-Reitora de Planejamento e Administração - PROPLAD, juntamente com a Diretora de Gestão de Pessoas – DGP do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 2005-GR/IFAM/2016 e Portaria nº 305-GR/IFAM/2016, respectivamente; e CONSIDERANDO a necessidade de prestar esclarecimentos a todos os servidores do IFAM,

INFORMA:

I – CONCURSO PÚBLICO: O processo de contratação de empresa especializada em prestação de serviços para realização do concurso público do IFAM está em fase de concretização. Estando prevista a publicação do edital do concurso para outubro/2018.

II – REMOÇÃO: A consolidação das remoções referente ao Edital de Remoção nº 01/2017-IFAM ocorrerá quando da entrada em efetivo exercício do candidato aprovado no concurso público, que ocupará a vaga do servidor classificado, conforme prevista no Anexo I do Edital de Remoção citado.

Considerando a necessidade da Resolução nº 39-CONSUP/IFAM/2017 ser revisada, a DGP está elaborando uma nova minuta que será submetida a todos servidores do IFAM, visando a criação de cadastro permanente de remoção de servidores do IFAM.

III – REDISTRIBUIÇÃO: A DGP está trabalhando na elaboração do Edital de Redistribuição e, posteriormente, será devidamente divulgado à comunidade IFAM para apreciação e contribuição, após a consolidação do Concurso Público e do Edital de Remoção nº 01/2017.


Josiane Faraco de Andrade da Rocha
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração


Simone Santos Rodrigues
Diretoria de Gestão de Pessoas